



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.594
De 29 de junho de 1989

Revoga o inciso II do artigo 83 da
Lei nº 3.021, de 22 de novembro de
1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado-
de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acor-
do com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de
26 de junho de 1989, promulga a seguinte lei :

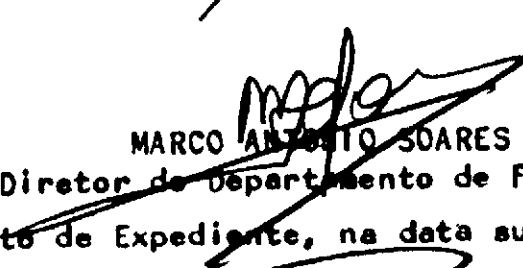
Artigo 1º - Fica revogado o disposto no inciso
II do artigo 83 da Lei nº 3.021, de 22 de novembro de 1983.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.


Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de
junho de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-


MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.


RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nº. 08, do livro competente nº 28.

PROCESSO Nº 1.103/66 - JRC/